



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 648/2015	DATA: 20/5/2015	
LOCAL: Plenário 14 das Comissões	INÍCIO: 14h29min	TÉRMINO: 15h16min	PÁGINAS: 21

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Leitura de expediente. Deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.
Há oradores não identificados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de órteses e próteses, inclusive, com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados — máfia das órteses e próteses no Brasil.

Informo que se encontra à disposição dos Srs. Parlamentares cópia da Ata da 15ª Reunião realizada em 19 de maio de 2015.

Indago se há necessidade de leitura.

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Libere, por favor, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO PAULO FOLETTO - Peço a dispensa da leitura da Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Dispensada a leitura da ata, por solicitação dos Deputados Paulo Foletto e Mário Heringer.

Em discussão a Ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem a queria discutir, submeto-a a votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Ata.

Expediente.

Comunico ao Srs. Deputados o recebimento dos seguintes expedientes: do Sr. Junior Cesar Gusson, Sócio-Administrador da Gusson Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda., em que requer que a CPI reconsidere a convocação do Sr. André Besteti, que executa funções de controlador de frota, e que convoque o Sr. Junior Cesar Gusson; do Deputado Mário Heringer, do PDT de Minas Gerais, em que solicita escusa de sua ausência na reunião realizada no dia 19 de maio de 2015; da Sra. Ministra de Estado de Saúde interina, Ana Paula Menezes, em que remete à Comissão o CD com seis planilhas eletrônicas em que consta a relação de Autorização de Internação Hospitalar — AIH, do Ministério da Saúde, que envolve procedimentos cirúrgicos nos quais foram utilizadas órteses e próteses, acrescidas das respectivas informações: do CNPJ do estabelecimento de saúde, do CPF do médico, do CNPJ do fornecedor e do CNPJ dos fabricantes de materiais acima listados; da Ministra de Estado de Saúde interina, Ana Paula Menezes, em que



remete também à Comissão CD com duas planilhas eletrônicas nas quais constam relações de nomes de todos os pacientes submetidos a implantes de órteses e próteses, acrescidas das informações de nome do hospital, cidade, médico, especialidade médica, nome do fornecedor, valor pago pelo seu procedimento, conforme o Requerimento nº 53, de 2015, do Deputado Mário Heringer.

Ordem do Dia.

Deliberação de requerimentos.

Informo que foram pautados todos os requerimentos apresentados até ontem, dia 19 de maio. Em razão da apreciação do Requerimento nº 103, de 2015, de minha autoria, que é o item 1 da pauta, e o Requerimento nº 109, de 2015, que é o item 7, solicito ao Vice-Presidente, Deputado Paulo Foletto, que assuma a Presidência dos trabalhos para que possamos deliberar sobre eles e darmos cumprimento ao art. 43 do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Foletto) - Requerimento nº 103, de 2015, do Deputado Geraldo Resende, que requer seja convidada a Sra. Claudia Scarpim, Diretora da Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes — ABRAIDI, em face da CPI de Órteses e Próteses no Brasil.

Indago aos Srs. Deputados se algum deles deseja encaminhar a matéria.
(Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7. Requerimento nº 109, de 2015, também do Deputado Geraldo Resende, que requer a convocação dos Srs. Rafael Borsoi Leal e Ricardo de Queiroz, proprietários da Empresa Medicato Produtos Médicos Ltda., em face da CPI de Órteses e Próteses.

O SR. DEPUTADO RONEY NEMER - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um pedido para trocar de convocação para convite, como foi o anterior, e incluir mais um nome, o do Sr. Daniel Borba, porque as duas pessoas que estão aí — e vou explicar o motivo —, das quais uma eu conheço, são sócios investidores. Eles virão aqui, mas, muitas vezes, não saberão responder. E o Sr. Daniel é o Diretor Comercial da empresa, é a pessoa que opera a empresa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Foletto) - É quem vai poder esclarecer.

O SR. DEPUTADO RONEY NEMER - Ele é que vai poder esclarecer as dúvidas que nós tivermos.

Então, esse é o pedido. Eu já conversei com o autor do requerimento, para que a gente pudesse fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Foletto) - Então, coloco em votação a troca do termo “convocado” por “convidado” e a inclusão do Sr. Daniel Borda, diretor comercial da mesma empresa.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Devolvo os trabalhos ao nosso Presidente, Deputado Geraldo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Item 2.

Requerimento nº 104, de 2015, do Deputado Jorge Solla, que requer notas fiscais e informações da Empresa Top Implantes e Material Cirúrgico Ltda., de Campina Grande, na Paraíba.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Tem a palavra o Deputado Antônio Jácome.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Eu queria aproveitar esse requerimento do Deputado Jorge Solla para levantar uma questão de ordem.

Com a experiência de vários mandatos lá no meu Estado, inclusive sendo Relator e presidindo algumas CPIs, preocupa-me muito, por exemplo, a questão de pedir notas fiscais.

Primeiro, há a questão do sigilo. As notas são protegidas por lei. Segundo, eu acho que a nota fiscal não é um documento tão sigiloso, de modo que seja tão fundamental sua solicitação. Eu acho que vai chegar o momento certo para que esta Comissão precise analisar essas notas fiscais.

Não tenho nenhuma ligação com qualquer empresa dessas. Não as conheço, não tenho interesse nenhum em defendê-las. Tenho total isenção na apuração de todos os fatos. Agora, preocupa-me abrir o precedente e a nossa Comissão se



transformar numa contadoria, de modo que fiquemos aqui analisando notas e mais notas. Inclusive, houve um requerimento do nosso Relator, Deputado André Fufuca, nesse mesmo sentido.

A minha questão de ordem é no sentido de que a gente não extrapole o objeto da convocação e da formalização desta CPI e que a Presidência acate esta questão de ordem, inclusive tornando nulos os Requerimentos nºs 100 e 101, de autoria do Deputado André Fufuca, considerando-os nulos de pleno direito, sob pena de a gente comprometer a própria credibilidade desta Comissão e o bom andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Gostaria de indagar ao proponente do requerimento, o Deputado Jorge Solla, se ele quer fazer o contraditório, na medida em que também há vários requerimentos do mesmo autor para que também se solicitem notas fiscais e informações de várias empresas que vão ser objeto de investigação desta Comissão.

Nós temos aqui um arrazoado que a gente solicitou à nossa assessoria jurídica, bem como algumas decisões do Supremo Tribunal Federal que nós vamos passar a ler, para que nós possamos decidir sobre a questão de ordem encaminhada pelo Deputado Antônio Jácome.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Sr. Presidente, se essas decisões se referem ao tema levantado, não seria melhor que delas já fosse dado conhecimento à Comissão, de forma que, logo depois, o autor se pronunciasse? Inclusive, no STJ e no próprio Supremo, é ponto pacífico essa questão do sigilo fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado já tinha levantado a mão na hora em que eu... Eu gostaria de passar a palavra ao Deputado Jorge Solla.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Primeiro, há aqui uma questão que eu queria lembrar. É que, em reunião anterior, foram aprovados requerimentos nessa mesma perspectiva. E o que nos motivou a trazer esses outros? É que, pelo que me consta, as distribuidoras aqui aprovadas para apresentar as notas estão centradas no eixo Sul-Sudeste. E nós fizemos o levantamento de algumas das maiores distribuidoras da Região Nordeste e acrescentamos, na medida em que, pelo que



temos conhecimento do mercado, os preços dos mesmos produtos praticados na Região Nordeste são muito maiores, muito maiores do que os praticados no eixo Sul-Sudeste. Por isso pegamos uma distribuidora com sede em Pernambuco, uma com sede na Paraíba, duas com sede na Bahia, para ter pelo menos uma amostra.

A ideia que eu tive, na reunião passada, foi de que o objetivo é poder mapear as contradições dos valores cobrados entre diferentes distribuidores, e, numa mesma distribuidora, entre diferentes clientes. Esse me parece ser o objetivo, e não publicizar alguma outra informação.

Mas eu não consigo entender como nós vamos, nesse processo, comprovar que a distribuidora pratica preços diferenciados entre clientes e que o mesmo produto de uma mesma empresa, de um mesmo fabricante, tenha preços diferenciados entre distribuidores e locais diferentes, se não tivermos a informação legal da venda, que é a nota fiscal. Se tiver alguma outra fonte que o Deputado possa sugerir, podemos discutir.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Não, quem decide isso é só o Presidente.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Nós temos aqui, primeiro, uma consulta que fizemos a nossas duas consultoras legislativas, que se encontram aqui e que dão assessoria à Comissão. Elas dizem: *“Após análise acurada dos requerimentos que solicitam a obtenção de notas fiscais nos estabelecimentos neles mencionados, não vislumbramos óbice a sua realização”*.

Ou seja, a Dra. Deborah Wajngarten e a Dra. Laura Peron Puerro não colocam óbice à continuidade desse processo.

E também há aqui, sobre a quebra de sigilo, decisão do STF, que diz:

“O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) — ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X, da Carta Política — não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares



de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar.

As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretarem, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV).

Ministro Celso de Mello, em julgamento em 16/09/1999, Julgamento nº MS 24817, no Plenário, no dia 06/11/2009.”

Então, pelo que se vislumbra dessa decisão do STF, não é encontrado nenhum óbice para a solicitação desses documentos que o Deputado Jorge Solla está solicitando, que também já foram fruto de solicitações anteriores do Deputado-Relator André Fufuca.

Então, indefiro a questão de ordem de V.Exa.

Damos seguimento à votação.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Sr. Presidente, só para contraditar. Respeitosamente, eu entendi o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - V.Exa. poderá contraditar. Mas estou indeferindo. V.Exa. poderá inclusive depois...

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Entrar com recurso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - ...entrar com recurso junto à nossa assessoria jurídica.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Não sei se o Relator gostaria de se pronunciar também sobre isso. Acho que é importante.

Em relação a esse sistema, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Um minutinho.

V.Exa. gostaria de fazer alguma intervenção?

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Em relação a esse tema, o Dr. Jácome, após o indeferimento, poderá agora fazer por escrito a sua argumentação, a sua arguição, até porque o próprio STF garante o direito de se ter acesso a isso após a quebra do sigilo. E ainda não foi quebrado nenhum sigilo aqui na Comissão para se ter acesso a essas notas. Então, é bom que a sua argumentação possa caminhar no direcionamento disso, para que, a partir da consultoria, a partir do Regimento e da Constituição que regem esta Casa, nós possamos tomar uma decisão em relação a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Certo. V.Exa., Deputado Antônio Jácome, conforme o art. 96...

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Eu vou formalizar, porque, pelo que V.Exa. leu, é exatamente isso: depois de quebrado é que se pode ter acesso a esses dados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - V.Exa., então, poderá inclusive fazê-lo por escrito e nós haveremos de dar conhecimento, proferir uma decisão *a posteriori* se acaso acolhermos a sua questão de ordem na próxima sessão.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Está bom?

Em votação o Item nº 2: requerimento do Deputado Jorge Solla.

Os Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram; os contrários se manifestem. *(Pausa.)*

O Deputado Antônio Jácome se absteve.

Requer notas fiscais e informações da empresa TOP Implantes e Material Cirúrgico Ltda., de Campina Grande.



O SR. DEPUTADO MANDETTA - Sr. Presidente, só para padronizar. Não lembro agora se não ficou no termo ou se foi no resumo aqui que não saiu: usar o mesmo procedimento que foi adotado na reunião passada em relação ao tempo da solicitação. Se não me engano, tinha ficado combinado por 5 anos, coisa assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Ficou padronizado como nos últimos 5 anos. Empresas que foram construídas após essa data, ou seja, que elas mandem desde a sua fundação.

No mesmo teor, o Requerimento nº 105, de 2015, do Deputado...

O SR. DEPUTADO FÁBIO MITIDIERI - Sr. Presidente, acho que foi lido, mas foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Foi votado já.

O SR. DEPUTADO FÁBIO MITIDIERI - Perdão. Porque a colocação do Deputado Antônio Jácome é pertinente pela forma, só resguardando a forma. Como é uma questão de ordem e que vai ser respondida, eu acho que até para proteger a própria CPI, eu não sei... eu gostaria até que a assessoria... Quando se solicita notas fiscais e informações, as notas fiscais fazem... Ele pode se negar, não pode? Ele pode falar: "não, não vou mandar". Só pode depois que houver a quebra. É isso? De uma maneira bem simples.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Essa é a interpretação que dá o Deputado Antônio Jácome. Nós entendemos, depois de procurarmos a nossa assessoria jurídica, que não é necessária essa quebra de sigilo, e que uma empresa pode mandar a qualquer momento todos os documentos solicitados.

O SR. DEPUTADO FÁBIO MITIDIERI - Eu gostaria também de... Talvez contemplando uma solução... A grande maioria das notas, pelo menos do nosso Estado, são eletrônicas. Não sei se no caso aqui a de Campina Grande o é. Mas a Receita municipal, quando há prestação de serviço, tem a... É público. Você pode solicitar à Receita sem ter que... Você contempla, você tem o mesmo objetivo... Porque uma via fica com o órgão público, e, no órgão público... Estou dizendo de uma maneira em que a gente não precisasse passar por esse teste. Se você pode solicitar as notas fiscais de qualquer empresa, de órgão público para órgão público no âmbito da CPI, aí eu acho que seria pacificado.



O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Sem querer polemizar, só mais uma intervenção.

Eu entendi, pelas colocações do autor do requerimento, que o intuito é obter informações. Ele não está denunciando nem colocando dúvidas em relação a essas empresas.

Presidente, ele perguntou a outra forma que teria. Por que não solicitarmos um catálogo de preços de várias empresas e até confrontarmos umas com as outras? Se for preciso, até faremos uma acareação depois. A minha preocupação é resguardar juridicamente os trabalhos da Comissão, para não termos, depois, todo o trabalho comprometido pela via jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Nós já decidimos sobre esse item. Vamos passar ao próximo item. A matéria já está vencida. Inclusive, eu gostaria de responder a essa questão com mais dados, na próxima sessão, na medida em que o Deputado entrar com recurso. Haveremos de definir na próxima semana.

O Item nº 3, que é o Requerimento nº 105, também está baseado na mesma assertiva. Acho que é a mesma justificativa que o Deputado fez. Ele solicita nota fiscal e informações da Empresa Promepe Comércio de Produtos Médicos, sediada em Recife.

Deputado Fábio Mitidieri.

O SR. DEPUTADO FÁBIO MITIDIERI - Sr. Presidente, até para ser mais específico, alguns desses requerimentos são da mesma linha que eu adotei em relação a outras empresas, até da Bahia e de Sergipe. Mas eu fui mais específico. Como existem notas fiscais de várias coisas, eu solicitei que fosse de importação, compra e venda de Órteses, Próteses e Materiais Especiais — OPME, porque você vai mais especificamente ao tema. Você diz: *“Está aqui por quanto você compra, por quanto você importa, por quanto você vende”*. Você consegue fazer essa relação mais facilmente, até porque há nota fiscal de ene coisas numa empresa, não apenas de OPME, que é o foco nosso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado autor precisa acatar.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Está acatando a sua sugestão. Então, os requerimentos visem a notas fiscais e informações da empresa acerca de órteses, próteses e materiais especiais.

O SR. DEPUTADO FÁBIO MITIDIERI - Isso. Importação, compra e venda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O.k. Que sejam feitas as modificações após a votação dos requerimentos aqui.

Então, em votação o Requerimento nº 105, da empresa Promepe Comércio de Produtos Médicos, sediada em Recife.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 105 permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 106, item 4.

Requerimento nº 106, de 2015, do Deputado Jorge Solla, que requer notas fiscais e informações da Empresa Megamed Comércio, Importação e Representação de Material Médico, sediada em Salvador, Bahia, com adendo ofertado pelo Deputado Fábio Mitidieri.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 106, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 107, item 5.

Requerimento nº 107, de 2015, do Deputado Jorge Solla, que solicita notas fiscais e informações da empresa Medicicor Comercial Ltda., sediada em Salvador, Bahia, com adendo ofertado pelo Deputado Fábio Mitidieri, relativo às órteses, próteses e materiais especiais, nos últimos 5 anos.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 107, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Item 6.

Requerimento nº 108/2015, do Deputado Jorge Solla, que requer notas fiscais e informações da Empresa Brasil Ortopedia, Comércio e Importação de Produtos



Cirúrgicos, sobre materiais especiais, órteses e próteses, produtos de importação, nos últimos 5 anos.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 108, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento nº 110, de 2015, do Deputado André Fufuca, que requer seja convocado o Sr. Alberto Kaemmer, médico que denunciou a existência de cirurgias desnecessárias, para prestar esclarecimentos a esta CPI.

Deputado André Fufuca, quer justificar? É autojustificável?

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Deputado, o Alberto Kaemmer, até pelo próprio depoimento de ontem, partindo dos desembargadores e das pessoas que vieram... Ele por si só se justifica.

Segundo o desembargador, ele faz parte de todo o esquema, inclusive com ligações com o Dr. Fernando Sanchis. Então, eu acredito que é de inteira importância que nós possamos trazê-lo a esta Casa, para ver em que caráter estão de verdade as colocações feitas pelas pessoas que aqui vieram ontem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado Paulo Foletto se encontra? *(Pausa.)*

Deputado Mandetta, assumo aqui. Eu quero fazer só uma retificação. Ah, está aí o Vice-Presidente. Desculpe-me, Dr. João, Vice-Presidente.

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Eu gostaria que, também, pela mesma solicitação do Deputado que me precedeu, façamos convite ao Dr. Alberto.

Eu entendi ontem que o Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ao colocar o nome do Dr. Alberto Kaemmer, ele o fez na medida em que o Dr. Alberto pode contribuir, e muito, com a CPI, inclusive ele não fazendo parte, em nenhum momento, da máfia da órtese e prótese. Ao contrário, ele enfrentou e criou um novo momento lá. Inclusive, ele foi uma das pessoas que denunciaram, que contribuíram, inclusive, para a mudança de postura do hospital.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Só 1 minuto. Que seja retificado. No momento em que eu falo que ele foi citado pelas pessoas, ele foi citado sabendo que o que ele trará a esta Comissão irá somar com os nossos conhecimentos. Ele



foi uma das pessoas que denunciaram todo o esquema. Então, quanto a essa questão da convocação... Nós fizemos a convocação porque é um acordo, um entendimento que nós temos aqui na Comissão: todas as pessoas, a partir do momento em que fizemos os convites e elas não vieram, são convocadas. Ele não está sendo convocado por ser denunciado. Ele está sendo convocado... Eu estou apresentando um requerimento de convocação para que ele possa nos ajudar. Ele é uma pessoa que irá ajudar muito no progresso e desenvolvimento desta CPI. Então, por isso, eu fiz o pedido de convocação. Entendeu, Sr. Presidente? Não tem nada...

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Na sua justificativa, então... Eu aceito agora a contra-argumentação. Na sua justificativa...

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Eu me expressei errado, eu me expressei errado.

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Ele já foi convidado?

O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE - Não. Ele está sendo convocado, e eu estou sugerindo que seja feito o convite.

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Eu acho que o convite é mais elegante, pelo menos, Presidente.

O SR. DEPUTADO RONEY NEMER - Eu também, Presidente, concordo com esse raciocínio.

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Os convocados... Eu acho que, para as pessoas que nós tivermos como denunciadas, e correremos o risco da negativa, vai uma convocação direta. Mas não é o caso. Eu acho que o convite é menos agressivo e mais elegante. Agora, não aceitando o convite, aí nós podemos entender que ele poderá ser convocado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dr. João) - Então, em votação o Requerimento nº 110, de 2015, de autoria do Deputado André Fufuca.

Quem for de acordo com as modificações permaneça sentado. Ao contrário...
(Pausa.)

Todos de acordo.

Então, vão ser feitas as devidas mudanças.

Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Item nº 9. Requerimento nº 111, de 2015, do Deputado Dr. João.

(Não identificado) - V.Exa. pulou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Item nº 9.

(Não identificado) - Mas V.Exa. não falou do 7.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O 7 já havia sido votado antes de V.Exa...

Item nº 9.

Requerimento nº 111, de 2015, do Deputado Dr. João, que requer a convocação do Dr. Fernando Sanchis, médico ortopedista e cirurgião da coluna vertebral.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 111, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item nº 10.

Requerimento nº 112, de 2015, do Deputado Odorico Monteiro, que requer seja requisitado ao Hospital Nossa Senhora das Graças, localizado em Canoas, Rio Grande do Sul, o envio a esta CPI da relação dos prontuários dos pacientes submetidos a cirurgias de colocação de órteses e próteses nos últimos 5 anos, indicando o nome dos pacientes, dos médicos e a identificação da órtese e prótese utilizada.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Sr. Presidente, aqui nós esbarramos numa questão até legal. Os prontuários médicos, onde estão relatadas as situações de agravo, doenças, são guardados pelo sigilo dessa relação. Quando submetemos... Parece que a lei prevê nas nomeações de peritos, porque tem muita gente que foi lá, internou-se, fez a tal órtese ou prótese, e não se tem autorização para retirar isso.

(Não identificado) - É o direito de imagem pessoal.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Eu gostaria só de saber... A ficha médica, o prontuário médico é de propriedade do paciente. Não digo que não tenha que fazer, mas talvez cruzar por CID... Não sei como que se faria isso aqui.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Deputado Mandetta, como o autor do requerimento não se encontra, até por economia processual, vamos deixar, postergar essa definição para a próxima sessão, a não ser que algum Deputado queira subscrever este requerimento neste momento.

Deputado Mário Heringer.

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Sr. Presidente, insistentemente, eu quero dizer que aqui se está pedindo a relação dos prontuários e não os prontuários.

O Deputado Mandetta tem razão quanto ao sigilo do conteúdo dos prontuários, porque o sigilo é garantido ao cliente e ao seu médico, ou ao seu representante legal. Entretanto, eu creio que a relação dos prontuários não está incluída nessa reserva.

Esse é o comentário que eu queria fazer. Se eu estiver errado...

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Eu concordo. Mas é que aqui ele está indicando o nome dos pacientes, dos médicos e a identificação da órtese e prótese utilizada.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Essa informação você só tem se tiver o prontuário.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Aí, eu fui lá, fiz uma... O cidadão foi lá, fez uma prótese peniana...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Deputado Mário Heringer...

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Eu já fiz — inclusive, foi aprovado por esta Comissão — uma solicitação com o mesmo teor, que foi a dos pacientes, médicos, próteses, valores, hospitais. Então, só por coerência... Então, o meu relatório também não deveria ter sido... Não estou fazendo contestação gratuita.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Deputado Mário, constitucionalmente, o que acontece?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Relator, por favor. Eu, como Presidente...

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Todo prontuário só pode ser aberto por ordem do paciente ou...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Eu gostaria, enquanto Presidente, de responder a esses questionamentos.

Então, foram aprovados vários requerimentos com o mesmo teor. Todas as empresas já mandaram, inclusive o próprio Ministério da Saúde. Nós vemos aqui hoje que eles mandaram. Nós preservamos... Eu tenho certeza de que está preservado o sigilo dos prontuários. Agora, a relação com o nome dos pacientes, com o nome das cirurgias, com o nome de fornecedores, CNPJ, valores, todas as empresas estão disponibilizando. E é também competência da própria Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Eu só estou dizendo... Eu não participei... Eu estou vindo... Como eu disse a V.Exa., eu tenho vindo pouco. Isso aqui me chamou a atenção do ponto de vista do eventual indivíduo que foi lá e fez uma prótese dentro desse hospital, com um determinado cirurgião, com determinada situação, está muito feliz lá na casa... Enfim... E aí nós percebemos que há uma situação, e ele passa a ser envolvido. Pergunto: isso não tem nenhum tipo de problema?

Eu acho que o que nos interessa muito aqui é o cruzamento do profissional, da empresa, da nota fiscal, de uma parte administrativa da questão. Parece-me que, salvo maior juízo, se pegarmos a parte médica, que diz a condição que levou o doente a fazer a cirurgia, o nome do doente e a cirurgia à qual ele foi submetido, e trabalharmos em cima daquilo sem o consentimento desse eventual paciente — eu não sou advogado, não sou nada disso —, esbarraremos no direito à privacidade da informação, porque nem todos aqui são envolvidos com esse tipo de situação.

Mas estou dando aqui uma colaboração. É vida que segue. Eu não sou autor do requerimento, nem o Presidente, nem o Relator. Estou só chamando a atenção para o seguinte: isso aqui, se eventualmente um paciente se sentir... Existe lei que protege o sigilo das informações que eu dou na ficha médica — se o paciente tem AIDS, se o paciente é homossexual, enfim, uma série de informações que estão dentro disso aqui, que eventualmente a pessoa queira guardar para si e para o seu médico, no seu prontuário. É um direito dela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Nós entendemos, Deputado Mandetta. Só que nós estamos colocando que, desde o início, foi feito...



O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Mas está errado, Sr. Presidente, desde o início.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Então, V.Exa. poderia ter abordado essa questão.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Eu não estava, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado Mandetta está dando uma contribuição.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Eu estou dando uma contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Eu acredito que não existe nenhum impedimento; ao contrário. Essas situações colocadas... Certamente, todas as empresas de medicina de grupo... A GEAP já encaminhou, a UNIMED já encaminhou, hoje o Ministério da Saúde já encaminhou, várias outras empresas estão encaminhando. Se houvesse, logicamente, qualquer impedimento, eles reportariam à Comissão Parlamentar de Inquérito. Os documentos que chegam a esta Casa também são preservados. São documentos sigilosos que estarão somente disponíveis ao conjunto dos Deputados participantes da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Deputado Antônio Jácome.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME - Sr. Presidente, eu sei que a maioria da Comissão é de médicos. Nós precisamos ter muito cuidado, porque conhecemos muito de Medicina e, às vezes, muito pouco de Direito. Eu sou bacharel em Direito também, mas não sou um advogado militante.

Eu acho que nós precisamos nos assessorar melhor na área jurídica, porque o que o Deputado Mandetta levantou tem toda pertinência. O fato de alguém não ter contestado não garante nenhum tipo de imunidade. A Constituição é clara, quando fala do direito à imagem inviolável do paciente. E foi dito aqui: *“Mas a gente está pedindo aqui só a relação dos prontuários”*. Querem mais o quê? Tem o nome do paciente, o procedimento feito... Querem mais o quê? Uma foto? Enfim... Isso é quebra clara da imagem que o paciente tem. Então, eu...



Até porque esse requerimento nem deveria estar em discussão, porque o autor não está presente. Mas eu gostaria de recomendar — se é que eu posso usar esse termo — mais cautela. Vamos nos assessorar melhor, do ponto de vista jurídico, para não termos, depois, que responder a demandas de pacientes que podem, tranquilamente, questionar esta Comissão pela quebra da imagem, a inviolabilidade da imagem pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Deputado Antônio Jácome, primeiro, eu acredito que nós estamos bem assessorados nesta Comissão. Nós temos duas exímias advogadas, que inclusive ingressaram recentemente, através de concurso público, aqui nesta Casa. E hoje, inclusive, abdicam das suas carreiras no Poder Judiciário. Isso mostra que esta Casa está com muita qualidade nos seus quadros de assessores, que nos emprestam o seu prestígio aqui e o seu conhecimento.

Em segundo lugar, Deputado Antônio Jácome, em nenhum momento foi quebrado o sigilo de documentos que chegam à CPI. Primeiro, uma Comissão de Inquérito tem poder de investigação como qualquer outro juiz. E todos os documentos que chegam a esta CPI são armazenados, são guardados na Secretaria, e se mantém o seu sigilo. Só podem ser acessados pelos Deputados membros da Comissão, após autorização da Presidência.

Então, assunto encerrado.

Vamos dar prosseguimento à votação do Requerimento nº 10.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento...

Item 10. Requerimento nº 112, de 2015.

(Não identificado) - Está ausente o autor?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado Jorge Solla subscreveu o requerimento. O Deputado Jorge Solla levantou a mão e subscreveu o requerimento.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLÁ - Eu estou subscrevendo os quatro requerimentos do Deputado Odorico Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O.k.



Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 112, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Em relação àquele que diz respeito ao sigilo, eu gostaria de colocar o meu voto contrário, Sr. Presidente, em razão do sigilo, porque eu estou preso a um Código de Ética, que fala que é sigiloso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O.k. Com a ressalva dos Deputados Antônio Jácome e Luiz Henrique Mandetta.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Item...

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Com a palavra o Deputado Jorge Solla.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - É minha primeira participação como Deputado e, obviamente, também a minha primeira participação em CPI. Mas eu estou aqui e estou na CPI da PETROBRAS; estou acompanhando as duas, sou membro das duas. Até agora, a minha compreensão era idêntica à do Presidente, de que a CPI tinha toda a autonomia, a autoridade de solicitar informações, inclusive informações como essa que consta de um prontuário médico.

Eu não sou da área jurídica, mas sou médico. Eu sei que o prontuário inclusive é do paciente; não é do médico nem do hospital. O prontuário é do paciente, é um direito do paciente. O sigilo existe, mas o sigilo é passível de ser quebrado, e as informações devem ser fornecidas, se qualquer juiz requisitar. Se qualquer juiz requisitar as informações de um prontuário médico, ele tem a autoridade legal estabelecida para tanto.

Até onde eu sei, a CPI também tem essa autoridade. E observem bem que, inclusive, estão se discriminando as informações solicitadas. Nós não estamos pedindo que entreguem o prontuário e, muito menos, o conjunto das informações que constam do prontuário. Nós não vamos saber outras doenças. Não vamos procurar saber se ele usa droga, que droga é essa; se é PSDB, se é DEM. Não vamos saber isso. Nós queremos saber exatamente as informações que estão no requerimento aí.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado Mário Heringer pediu a palavra.

O SR. DEPUTADO MÁRIO HERINGER - Sr. Presidente, eu compreendo toda essa preocupação. Quero adicionar, para reforçar o que disse o Deputado Jorge Solla aqui agora: dentro do nosso escopo, no contexto da nossa CPI, nós estamos discutindo também aqui colocação, inclusive inadequada, de próteses em pacientes, e a maneira de investigar isso é exatamente ler o prontuário, ver se ele forçou a barra na descrição cirúrgica.

A gente que é cirurgião sabe quem escreve na descrição cirúrgica e como escreve. E, até se nós tivéssemos a intenção precípua de investigar esse tipo de fraude, nós precisaríamos do prontuário.

Então, na verdade, quero só corroborar a posição que o senhor tomou. Ela preserva até agora a intimidade de todos. Não há problema nenhum, não. Mas, se for preciso, eu acho que esta CPI teria poder, sim, de pedir a abertura dos prontuários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - Esse é o nosso entendimento.

Passamos para o próximo item.

Item nº 11. Requerimento nº 113, de 2015, do Deputado Odorico Monteiro, subscrito pelo Deputado Jorge Solla, que *“requer seja requisitado ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul o envio a esta CPI da relação de pedidos liminares, concedidos ou não, pelo órgão, envolvendo a colocação de órteses, próteses e materiais especiais, indicando o número dos processos, o nome das partes, dos respectivos patronos e dos Magistrados atuantes”*.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 113, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item nº 12. Requerimento nº 114, de 2015, do Deputado Odorico Monteiro, subscrito pelo Deputado Jorge Solla, que *“requer a convocação da Sra. Niele de Campos Severo, advogada atuante no Rio Grande do Sul, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito”*.



Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 114, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item nº 13. Requerimento nº 115, de 2015, do Deputado Odorico Monteiro, subscrito pelo Deputado Jorge Solla, que *“requer seja requisitado ao Hospital João Becker, localizado em Gravataí, Rio Grande do Sul, o envio a esta CPI da relação dos prontuários dos pacientes submetidos à cirurgia de colocação de órteses/próteses, dos últimos 5 anos, indicando o nome dos pacientes, dos médicos, e a identificação da órtese/prótese utilizada”*.

Em votação o requerimento.

Os Deputados que aprovam o Requerimento nº 115, de 2015, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Abstenção do Deputado Antônio Jácome.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Sr. Presidente, a título de colaboração, eu pesquisei aqui no Google...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O Deputado Mandetta com a palavra.

O SR. DEPUTADO MANDETTA - Obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me por atropelar a autorização de V.Exa.

A título de colaboração, eu pesquisei aqui no Google, e há aqui um artigo muito bom: *“O segredo profissional, o sigilo e a cópia do prontuário médico”*, que eu gostaria de protocolar e deixar, como uma colaboração, sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Geraldo Resende) - O.k.

Eu gostaria de solicitar à assessoria da Comissão que pegasse o documento, para encaminhá-lo à Secretaria da CPI.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a reunião.

Antes, porém, convoco reunião para o dia 26 de maio, às 14 horas, em plenário a ser definido, com a seguinte pauta: tomada de depoimento do Sr. Bruno Garisto, representante da Brumed Implantes; tomada de depoimento do Sr. Décio Galdão Soto, da Orcimed Indústria e Comércio Ltda.; tomada de depoimento do Sr. Junior Cesar Gusson, da empresa Gusson Equipamentos Médicos e Hospitalares



Ltda.; do Sr. Orlandir Paula Cardoso, da empresa Síntese Comércio Hospitalar Ltda.; e do Sr. Luiz Souza Fidelix, da INTELMEDE, empresa distribuidora de equipamentos, de órteses e próteses e materiais especiais.

Está encerrada a presente reunião.